

COMPTA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Avenida José Gomes Ferreira, 13, Miraflores, 1495-139 Algés

CAPITAL SOCIAL: 14.775.000,00 €

CAPITAL PRÓPRIO: 2.396.203 €

Número único de identificação de pessoa coletiva e de matrícula na
Conservatória do Registo Comercial de Cascais 500 069 891

ASSEMBLEIA GERAL

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da COMPTA – Equipamentos e Serviços de Informática, S.A., considerando os elementos constantes dos relatórios, balanço e contas do exercício de 2013, propõe à Assembleia Geral da sociedade, reunida em 12 de Junho de 2014, e com referência à matéria do **PONTO QUATRO** da respetiva ordem de trabalhos, a seguinte aplicação de resultados:

- para Resultados Transitados - € 1.254.238,58

Miraflores, 19 de Maio de 2014.

O Conselho de Administração.

ASSEMBLEIA GERAL DA COMPTA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A.

PROPOSTA DE ACCIONISTA

O acionista **AFONSO JÚLIO DE LEMOS CHABY ROSA**, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do nº 1, do artigo 376º e do artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais, **propõe à Assembleia Geral** da COMPTA – Equipamentos e Serviços de Informática, S.A., reunida em 12 de Junho de 2014, e com referência à matéria do **PONTO CINCO** da respetiva ordem de trabalhos, o seguinte:

“Considerando,

Os elementos constantes do relatório, balanço e contas do exercício de 2013 e a forma clara e correta da sua apresentação, bem como os termos e conclusões do parecer do Conselho Fiscal;

A atividade desenvolvida pelos órgãos de administração e fiscalização da sociedade durante o exercício em apreço, tal como se verifica através dos dados colocados à disposição e das informações obtidas,

Que a Assembleia manifeste e fique exarada na ata da reunião o seu apreço pelo modo como foram realizadas a administração e fiscalização da sociedade durante o ano de 2013 e, conseqüentemente, seja deliberado um voto de confiança ao Conselho de Administração, extensivo a todos os seus membros, bem como ao Conselho Fiscal, igualmente extensivo a todos os seus membros, e, também, ao Revisor Oficial de Contas.”

Lisboa, 19 de Maio de 2014.

COMPTA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Avenida José Gomes Ferreira, 13, Miraflores, 1495-139 Algés

CAPITAL SOCIAL: 14.775.000,00 €

CAPITAL PRÓPRIO: 2.396.203 €

Número único de identificação de pessoa coletiva e de matrícula na
Conservatória do Registo Comercial de Cascais 500 069 891

ASSEMBLEIA GERAL

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da COMPTA – Equipamentos e Serviços de Informática, S.A., nos termos, ao abrigo e para os efeitos do disposto nos artigos 319º e 320º do Código das Sociedades Comerciais, propõe à Assembleia Geral da sociedade, reunida em 12 de Junho de 2014, e com referência à matéria do **PONTO SEIS** da respetiva ordem de trabalhos, o seguinte:

Se autorize o Conselho de Administração a, em prazo não excedente a 18 meses a contar da data da deliberação da Assembleia Geral que recair sobre a presente proposta, adquirir e/ou alienar ações próprias, até ao máximo de 10% do número total de ações emitidas, desde que tais operações sejam efetuadas através das Bolsas de Valores ou de Instituições devidamente autorizadas ao seu registo e desde que os valores das operações não se afastem mais de 10% da cotação verificada nas Bolsas na data das referidas operações.

Miraflores, 19 de Maio de 2014.

O Conselho de Administração.

ASSEMBLEIA GERAL DA COMPTA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A.

PROPOSTA DE ACCIONISTA

O acionista **AFONSO JÚLIO DE LEMOS CHABY ROSA**, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do nº 1, do artigo 376º e do artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais, **propõe à Assembleia Geral** da COMPTA – Equipamentos e Serviços de Informática, S.A., reunida em 12 de Junho de 2014, e com referência à matéria do **PONTO SETE** da respetiva ordem de trabalhos, o seguinte:

Seja renovada a autorização concedida ao Conselho de Administração, pelo artigo 7º dos estatutos, no sentido de aquele órgão poder elevar o capital social, por uma ou mais vezes, até ao limite de 50.000.000 de euros, por subscrição em dinheiro e com direito de preferência dos acionistas então existentes.

Lisboa, 19 de Maio de 2014.

COMPTA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A.

Sociedade Aberta
Sede: Avenida José Gomes Ferreira, 13, Miraflores, 1495-139 Algés
CAPITAL SOCIAL: 14.775.000,00 €
CAPITAL PRÓPRIO: 2.396.203 €
Número único de identificação de pessoa coletiva e de matrícula na
Conservatória do Registo Comercial de Cascais 500 069 891

ASSEMBLEIA GERAL

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da COMPTA – Equipamentos e Serviços de Informática, S.A., propõe à Assembleia Geral da sociedade, reunida em 12 de Junho de 2014, e com referência à matéria do **PONTO OITO** da respetiva ordem de trabalhos, o seguinte:

Considerando:

- A) Que o artigo 11º dos estatutos da COMPTA - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A. tem a seguinte redação:

“Artigo 11º

1. A cada acção corresponde um voto.

2. Não serão contados os votos emitidos por um accionista que, em nome próprio ou em representação de outros, excedam dez por cento dos votos correspondentes ao capital.

3. Não serão igualmente contados os votos emitidos por accionistas que se encontrem em qualquer das situações previstas no artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, ou em disposição legal equivalente que o substitua, na parte em que excedam dez por cento dos votos correspondentes ao capital. Neste caso, a redução dos votos será proporcional à participação de cada um dos accionistas.

4. O disposto nos números 2 e 3 do presente artigo é aplicável mesmo nas deliberações para as quais seja legalmente exigida maioria qualificada.

5. Para cumprimento do disposto nos números 2 a 4 do presente artigo, devem os accionistas abster-se de qualquer conduta que viole o estipulado, nomeadamente, deverão:

- a) Não emitir votos que, nos termos estatutários, não possam ser contados;*
- b) Comunicar ao conselho de administração a celebração e o teor integral dos acordos parassociais que tenham celebrado em relação à sociedade;*

c) Prestar ao conselho de administração, por uma ou mais vezes, de forma escrita, completa, elucidativa e atempada as informações que lhe forem solicitadas, por carta registada, em relação a possíveis situações referidas nos números 2 e 3 do presente artigo.

6. Caso os accionistas não cumpram, ainda que parcialmente, os deveres previstos no número anterior até à data da primeira assembleia geral posterior ao envio do pedido de informação, poderá o Presidente da Mesa considerar verificadas uma ou mais das situações referidas nos números 2 e 3, determinando, neste caso, a aplicação das limitações de direito de voto referidas no número 3 do presente artigo.”

Propõe deliberar, em alternativa, a manutenção ou revogação dos n.ºs 2 e 3 do artigo 11º dos estatutos da sociedade e alterar a redação deste artigo em conformidade com a deliberação que vier a ser tomada.

Caso a deliberação seja no sentido da revogação dos n.ºs 2 e 3 do artigo 11º dos estatutos da sociedade, será conferida ao artigo 11º a seguinte nova redação:

*“Artigo 11º
A cada acção corresponde um voto.”*

Caso a deliberação seja no sentido da manutenção dos n.ºs 2 e 3 do artigo 11º dos estatutos da sociedade, será aditado ao artigo 11º um nº 7 com a seguinte redação

“Artigo 11º

...

7. A assembleia geral deve, pelo menos de cinco em cinco anos, deliberar a alteração ou a manutenção das disposições a que se referem os nºs 2 e 3, sem requisitos de quórum agravado e contando-se todos os votos emitidos sem que a limitação ali estabelecida funcione.

Miraflores, 19 de Maio de 2014.

O Conselho de Administração.

COMPTA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A.

Sociedade Aberta
Sede: Avenida José Gomes Ferreira, 13, Miraflores, 1495-139 Algés
CAPITAL SOCIAL: 14.775.000,00 €
CAPITAL PRÓPRIO: 2.396.203 €
Número único de identificação de pessoa coletiva e de matrícula na
Conservatória do Registo Comercial de Cascais 500 069 891

ASSEMBLEIA GERAL

COMISSÃO DE VENCIMENTOS

A Comissão de Vencimentos da COMPTA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A., submete à apreciação e sufrágio da respetiva Assembleia Geral, reunida em 12 de Junho de 2014 e com referência à matéria do **PONTO NOVE** da respetiva ordem de trabalhos, a seguinte *DECLARAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO*:

“Esta Comissão de Vencimentos, que terminou o seu mandato em 31 de Dezembro de 2013, mas que, ainda, se encontra em funções, até à próxima Assembleia-Geral ordinária (que procederá à eleição dos Órgãos Sociais para o mandato de 2014 a 2017), define, através desta DECLARAÇÃO, a Política de Remunerações dos Órgãos Sociais de Administração e de Fiscalização da Sociedade, para o ano de 2014, a qual seguirá os mesmos princípios e critérios, definidos pela Comissão de Vencimentos, para os anos de 2009 a 2013, não havendo qualquer alteração das Remunerações, quer para os membros do Órgão de Administração, quer para os membros do Órgão de Fiscalização da Sociedade.

Deste modo:

1. A Remuneração dos membros do Conselho de Administração, continuará a seguir o seguinte critério:

- Presidente do Conselho de Administração: remuneração mensal fixa (14 meses);*
- Vogais Executivos: idem;*
- Vogais não Executivos: atribuição de uma Senha de Presença de valor fixo, nas reuniões do Conselho de Administração.*

Não foram definidas quaisquer outras Remunerações, quer fixas, quer variáveis, como prémios ou outras.

Refira-se, contudo, que o Pacto Social da empresa prevê a possibilidade de distribuição de um prémio aos Administradores, decorrente da distribuição de dividendos, quando

aprovada em Assembleia-Geral, e com valor igual a 10% do montante votado e de acordo com os critérios fixados pela Comissão de Vencimentos.

Não se prevendo, nesta data, que da Ordem de Trabalhos da Assembleia-Geral ordinária, que venha a aprovar as Contas do Exercício de 2013, conste qualquer distribuição de dividendos, a Comissão de Vencimentos não define, por esse motivo, os critérios correspondentes a uma tal distribuição.

2. A Remuneração dos membros do Conselho Fiscal, continuará a seguir o seguinte critério:

- Presidente do Conselho Fiscal: atribuição de uma Senha de Presença de valor fixo, por cada reunião daquele Órgão Social;

- Vogais: idem

3. Os critérios definidos, para o corrente ano de 2014, tiveram em conta:

- a política e práticas remuneratórias seguidas por sociedades cotadas de dimensão semelhante e ou actantes no mesmo Sector de Actividade;

- o desenvolvimento da empresa;

- o desempenho e a eficiência da empresa;

- os Resultados alcançados;

- o valor para os Accionistas.

Algés, 10 de Fevereiro de 2014”

A Comissão de Vencimentos

ASSEMBLEIA GERAL – COMPTA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A.

PROPOSTA DE ACCIONISTA

A accionista **BROADLOOP INVESTMENTS, SGPS, S.A.**, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do nº 1, do artigo 289º do Código das Sociedades Comerciais, **propõe à Assembleia Geral** da COMPTA – Equipamentos e Serviços de Informática, S.A., reunida em 12 de Junho de 2014, e com referência à matéria do **PONTO DEZ** da respectiva ordem de trabalhos, a seguinte lista para composição dos órgãos sociais para o quadriénio de 2014 a 2017:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	Eng.º Luís Filipe Alves Monteiro
Vice-presidente	Dr. Tiago Gali de Carvalho Macedo
Secretário	Dr. Agostinho Ferreira d'Almeida

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Dr. Armindo Lourenço Monteiro
Vice-Presidente	Eng.º Francisco Maria Supico Pinto Balsemão
Vogal	Dr. João Arnaldo Rodrigues de Sousa
Vogal	Sr. Jorge Manuel Martins Delgado
Vogal	Dr. Miguel Guimarães Cardoso e Cunha

CONSELHO FISCAL

Presidente	Dr. Carlos Augusto Sousa Abrunhosa de Brito
Vogal	Dr. Patrick António Wende Dias da Cunha
Vogal	Dr. Gonçalo Nuno Matos Carrington da Costa
Vogal suplente	Dr. Manuel Clemente Bezerra Sousa Lopes Teixeira

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

Presidente	Dr. Manuel Jorge Pombo Cruchinho
Vogal	Banco Comercial Português, S.A., representado por Dr. Pedro Manuel Macedo Vilas Boas
Vogal	Dr. João Paulo Moreira Cardoso Sequeira

Lisboa, 19 de Maio de 2014.